

## ANEXO IV

a que se refere o artigo 10 do Decreto nº 42.822, de 20 de janeiro de 1998

O....., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 do Decreto nº 42.822, de 20 de janeiro de 1998, DECLARA (Secretário de Estado/Procurador Geral do Estado/Superintendente da Autarquia) que os servidores abaixo relacionados, ficam, a partir de..... EXONERADOS dos cargos, DISPENSADOS das funções-atividades ou CESSADAS as designações, (data da publicação do decreto ou conforme artigo 8º) na seguinte conformidade:

## 1 - EXONERADOS:

NOME	R.G.	CARGO	CÓDIGO DA U.A. OU FUNDAMENTO LEGAL	DENOMINAÇÃO DA UA

## 2 - DISPENSADOS-CLT:

NOME	R.G.	FUNÇÃO-ATIVIDADE	CÓDIGO DA U.A. OU FUNDAMENTO LEGAL	DENOMINAÇÃO DA U.A.

## 3 - CESSAÇÃO DAS DESIGNAÇÕES:

## 3.1 - SUBSTITUTOS:

NOME	R.G.	CARGO/ FUNÇÃO-ATIVIDADE DO SUBSTITUÍDO	CÓDIGO DA U.A. OU FUNDAMENTO LEGAL	DENOMINAÇÃO DA U.A.	ATO ADMINISTRATIVO	DIÁRIO OFICIAL

## 3.2 - RESPONSÁVEIS POR EXPEDIENTE DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS (CARGOS VAGOS):

NOME	R.G.	CARGO VAGO	CÓDIGO DA U.A. OU FUNDAMENTO LEGAL	DENOMINAÇÃO DA U.A.	ATO ADMINISTRATIVO	DIÁRIO OFICIAL

## 3.3 - RESPONSÁVEIS POR EXPEDIENTE DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS (FUNÇÕES-ATIVIDADES VAGAS - AUTARQUIAS):

NOME	R.G.	FUNÇÃO-ATIVIDADE	CÓDIGO DA U.A. OU FUNDAMENTO LEGAL	DENOMINAÇÃO DA U.A.	ATO ADMINISTRATIVO	DIÁRIO OFICIAL

## 3.4 - "PRO LABORE":

NOME	R.G.	FUNÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	CÓDIGO DA U.A. OU FUNDAMENTO LEGAL	DENOMINAÇÃO DA U.A.	ATO ADMINISTRATIVO	DIÁRIO OFICIAL

**DECRETO Nº 42.823,  
DE 20 DE JANEIRO DE 1998**

Altera a subordinação de unidades que específica da Secretaria de Economia e Planejamento e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista das manifestações da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público e da Secretaria de Economia e Planejamento,

Considerando que foram desativadas as Divisões de Administração subordinadas às Coordenadorias que compõem a estrutura da Secretaria de Economia e Planejamento; e

Considerando que, em consequência, as atividades de apoio administrativo àquelas Coordenadorias passam a ser executadas pelo Departamento de Administração do Gabinete da referida Pasta, ampliando em muito a sua área de atuação,

**Decreta:**

Artigo 1º - As unidades abaixo mencionadas da estrutura da Secretaria de Economia e Planejamento, têm sua subordinação alterada na seguinte conformidade:

I - passa a subordinar-se ao Departamento de Administração da Chefia de Gabinete, a Divisão de Administração da Coordenadoria de Programação Orçamentária, prevista no inciso V, do artigo 4º, do Decreto nº 21.142, de 8 de agosto de 1983;

II - passam a subordinar-se à Divisão de Administração mencionada no inciso anterior o Serviço de Comunicações Administrativas e o Serviço de Atividades Complementares, do Departamento de Administração da Chefia de Gabinete, previstos nos incisos III e V, do artigo 6º, do Decreto nº 13.413, de 13 de março de 1979.

Artigo 2º - A Divisão de Administração a que se refere o inciso I do artigo anterior passa a denominar-se Divisão de Infra-Estrutura.

Artigo 3º - As atividades de apoio administrativo às Coordenadorias da Pasta serão executadas na seguinte conformidade:

I - pelo Departamento de Administração, nas áreas de finanças, de material e patrimônio, de comunicações administrativas, de transportes e de manutenção;

II - pelo Centro de Recursos Humanos, na área de administração de pessoal.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de janeiro de 1998

## MÁRIO COVAS

Fernando Gomez Carmona  
Secretário da Administração  
e Modernização do Serviço Público  
Carlos Antonio Luque  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento  
Walter Feldman  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de janeiro de 1998.

**DECRETO Nº 42.824,  
DE 20 DE JANEIRO DE 1998**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, imóveis situados no Município de Poá, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituindo 4 (quatro) terrenos e respectivas benfeitorias, com área total de 344,33m² (trezentos e quarenta e quatro metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), situados nos Bairros Vila Ararat e Vila Perracini, Município e Comarca de Poá, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP, para implantação da rede coletora de esgotos, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários, no município, ou a outro serviço público, imóveis esses que constam pertencer, respectivamente, a Trajano Corrêa de Godoy (tendo como compromissário Teodoro dos Santos Silva), Ostivaldo Borges Barbosa e Outro, Clarice dos Santos Oliveira e Seu Marido, Buzaid Algouz e Outros, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta cadastral SABESP nº ECTT-2.083/94 (Revisão 1), e respectivos memoriais descritivos constantes

dos Processos nºs 175/67, 175/68, 175/70 e 175/71, a saber:

## I - PROPRIEDADE Nº 175/67 - Servidão

Faixa de terra, situada em imóvel localizado à Rua Clemente Cunha Ferreira nº 660, na Vila Ararat, zona urbana do Município e Comarca de Poá, pertencente à Matrícula nº 2.832 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, assim descrita: "Tem início no ponto "5", situado junto à divisa com a propriedade de Elisa Lorens, distante 226,48m da testada; daí, segue confrontando com área remanescente, por uma distância de 29,66m, até o ponto "6"; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o Lote 5 de propriedade de Ostivaldo Borges Barbosa e Outro, por uma distância de 2,02m, até o ponto "10"; daí, deflete à direita e segue confrontando com área remanescente, por uma distância de 29,66m, até o ponto "11"; daí, deflete à direita e segue, confrontando com a propriedade de Elisa Lorens, por uma distância de 2,01m, até o ponto "5", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 59,32m² (cinquenta e nove metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados)."

## II - PROPRIEDADE Nº 175/68 - Servidão

a) ÁREA 1 Faixa de terra, situada no Lote 5, localizado no final da Rua Eduardo dos Santos, na Vila Ararat, zona urbana do Município e Comarca de Poá, pertencente à Matrícula 44.513, do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, assim descrita (para quem da rua olha o imóvel): "Tem início no ponto "8", situado junto à testada do imóvel (lado esquerdo) e caracterizado na planta cadastral SABESP nº ECTT 2.083/94 (Revisão 1); daí, segue pela referida divisa, por uma distância de 7,24m, confrontando com área remanescente, até o ponto "9-A"; daí, deflete à direita e segue confrontando com área remanescente, por uma distância de 8,94m, até o ponto "10"; daí, deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Trajano Corrêa de Godoy (tendo como compromissário Teodoro dos Santos Silva), por uma distância de 2,02m, até o ponto "6"; daí, deflete à direita e segue confrontando com área remanescente, por uma distância de 15,71m, até o ponto "7"; daí, deflete e segue em linha circular, por uma distância de 0,98m, confrontando com a Rua Eduardo dos Santos, até o ponto "8", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 27,46m² (vinte e sete metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados)."

b) ÁREA 2 Faixa de terra, situada no Lote 5, localizado no final da Rua Eduardo dos Santos, na Vila Ararat, zona urbana do Município e Comarca de Poá, pertencente à Matrícula nº 44.507 do Cartório de

Registro de Imóveis de Poá, assim descrita (para quem da rua olha o imóvel): "Tem início no ponto "8", situado junto à testada do imóvel (lado direito) e caracterizado na planta cadastral SABESP nº ECTT 2.083/94 (Revisão 1); daí, segue em linha circular, por uma distância de 1,54m, confrontando com a Rua Eduardo dos Santos, até o ponto "9"; daí, deflete à direita e segue confrontando com área remanescente, por uma distância de 6,98m, até o ponto "9-A"; daí, deflete à direita e segue, confrontando com área remanescente, por uma distância de 7,24m, até o ponto "8", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 5,37m² (cinco metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados)."

## III - PROPRIEDADE Nº 175/70 - Servidão

Faixa de terra, situada em imóvel localizado à Rua Eduardo dos Santos, na Vila Ararat, zona urbana do Município e Comarca de Poá, pertencente à Matrícula nº 44.509 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, assim descrita (para quem da rua olha o imóvel): "Tem início no ponto "16", situado junto à divisa lateral direita do imóvel, distante 4,80m da testada e caracterizado na planta cadastral SABESP nº ECTT 2.083/94 (Revisão 1); daí, segue confrontando com área remanescente, por uma distância de 34,68m, até o ponto "17"; daí, deflete à direita e segue confrontando com o Lote 17-A, por uma distância de 2,03m, até o ponto "26"; daí, deflete à direita e segue, confrontando com área remanescente, por uma distância de 33,27m, até o ponto "27"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral direita, por uma distância de 2,25m, confrontando com a propriedade de Rita de Cássia Rumor, até o ponto "16", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 67,95m² (sessenta e sete metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados)."

## IV - PROPRIEDADE Nº 175/71 - Desapropriação e/ou servidão

a) ÁREA 1 (SERVIDÃO) Faixa de terra, situada no Lote 17-A, localizada próximo ao final da Rua Nuporanga, na Vila Ararat, zona urbana do Município e Comarca de Poá, pertencente à Transcrição nº 4.703 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, assim descrita (para quem da rua olha o imóvel): "Tem início no ponto "25", situado junto à divisa com o Lote 16-B, distante 6,65m da Rua Nuporanga e caracterizado na planta cadastral SABESP nº ECTT 2.083/94 (Revisão 1); daí, segue confrontando com área remanescente, por uma distância de 13,58m, até o ponto "26", situado junto à divisa de fundos do lote; daí, segue acompanhando esta divisa, por uma